



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**Legislatura 2017/2020**



**CONTRATO N° 006/2019/EDITAL 001/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
SENADOR POMPEU** E A PESSOA FÍSICA  
**FRANCISCO WILLIAM DA SILVA**, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.741.672/0001-34, com sede na RUA PROFESSOR CAVALCANTE, 635 - Fátima, CEP 63.600-000, SENADOR POMPEU – CEARÁ, representado pelo presidente, o Sr. **ABIDIAS SERAFIM DO Ó FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito Bonfim, Zona Rural, Senador Pompeu - Ceará, CEP 63.600-000, inscrito no CPF sob. N° 124.458.878-44, portador da Cédula de Identidade n° 1437102-87, SSP/CE, segundo poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e pessoa física **FRANCISCO WILLIAM DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Km 27, Zona Rural, Senador Pompeu – Ceará, CEP – 63.600-000, portador da Cédula de Identidade n° 2007899833-0, expedida em 19 de dezembro de 2014 por SSP-CE e inscrito no CPF sob o n° 065.357.143-73, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Contrato fundamenta-se na necessidade em contratar o presente serviço, em conformidade com a Lei Municipal N° 1.289, de 30 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto a função de Vigia. O serviço será prestado em regime de plantão, em turnos alternados de 24 horas de serviço e 72 (setenta e duas) horas de descanso.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

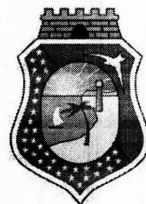
- 3.1. O valor deste contrato é de R\$ 998 (novecentos e noventa e oito reais) a serem pagos mensalmente.
- 3.2. Os pagamentos serão realizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, conforme determina a Lei n° 1.430, de 24 de novembro de 2016, devendo ser, preferencialmente, no último dia útil do mês da prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOTAÇÃO**

4.1. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados na Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como em instruções da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**Legislatura 2017/2020**



Presidência da Casa Legislativa deste município, podendo o CONTRATADO ser remanejado para outro local, considerando a necessidade da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O contrato terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de 01(um) ano, por meio de aditivo a este contrato, por interesse da administração do serviço público municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1. O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a aprovação da Lei que fixar o reajuste dos vencimentos mínimos dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. O contratante se obriga a proporcionar aos contratados todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto deste contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATO**

8.1. A pessoa física contratada para executar o objeto do presente contrato obrigará-se a fazê-lo no prazo previsto no contrato e de acordo com as especificações do mesmo.

8.2. O contratado não fará jus aos direitos, benefícios e/ou vantagens previstos na Lei Nº 1.036 de 19 de novembro de 2001.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. As sanções são as previstas na legislação específica dessa Casa Legislativa, aplicáveis mediante sindicância, de acordo com o rito sumário nela estabelecido, resguardando o direito de defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo término do prazo contratual

10.1.2. Por iniciativa do contratado, devendo neste caso ser comunicado com antecedência mínima de 30 dias;

10.1.3. Por iniciativa do contratante;

10.1.4. Cometimento pelo contratado das infrações em legislação específica da Câmara Municipal de Senador Pompeu.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DE RECURSOS**

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a contratada, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01 01; Func. Programática: 01 031 001 2.001; Categoria Econômica nº: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; Fonte de Recurso: 001 – Recursos Ordinários.

11.2. Os recursos serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Senador Pompeu.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**Legislatura 2017/2020**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato, não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Senador Pompeu/CE, 01 de fevereiro de 2019.

*Abidias Serafim do Ó Filho*  
**ABÍDIAS SERAFIM DO Ó FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu  
Contratante

*Francisco William da Silva*  
**FRANCISCO WILLIAM DA SILVA**

Vigia  
Contratado

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
CPF: 025.379.923-78

2- *[Assinatura]*  
CPF: 307.859.523-46

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2007899833-0  
 DATA DE EMISSÃO 19/12/2014

NOME FRANCISCO WILLIAM DA SILVA  
 FILIAÇÃO MARIA IRANEIDE DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 13/03/1994

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: BONFIM TERMO: 546 FOLHA: 085 LIVRO: A-002 SENADOR POMPEU - CE

2 VIA

Assinatura de Francisco  
 LEI Nº 7.119 DE 20/08/03

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura de William da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 055.357.143-73  
 Nome FRANCISCO WILLIAM DA SILVA  
 Nascimento 13/03/1994

CÓDIGO DE CONTROLE  
 AA4E.CE9B.5F03...240

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:52:35 do dia 20/12/2011 (hora e data de Brasília)  
 digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FRANCISCO WILLIAM DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
13/03/1994	1768 2374 0704	042	0078	0078
MUNICÍPIO/UF	DATA DE EMISSÃO			
SENADOR POMPEU/CE	05/05/2010			
JUÍZ ELEITORAL				

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU  
 RECEBIDO EM  
 30/10/2019  
 Mariana Romão  
 FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

POLEGAR DIREITO

Assinatura de William da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

(informações para pessoas físicas)  
 (informações para pessoas jurídicas)  
 1010 021 0000  
 (Sociedade e organizações)  
 (Sociedade e organizações)  
 (Sociedade e organizações)  
 (Sociedade e organizações)  
 (Sociedade e organizações)



179435

Nome FRANCISCO WILLIAM DA SILVA  
 End. Postal PV KM 27  
 \*\*SEM BAIRRO 1400-100 - SENADOR POMPEU - 63600000  
 Medidor 3272428  
 Classe B2 - 04-RURAL 01-AGROPECUARIA MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ 065357143-73 CGF

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Valor
Out/2018	20/11/2018	20/11/2018	SENADOR POMPEU	EUSD 34,85
			Mês	Ago/2018
			DICEI = 0,00 P	

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10,44	20,88	41,76	0,00	0,00	0,00
FIC	7,59	15,19	30,39	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,59			0,00		

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 40CA.C077.A1B1.06F2.1C96.B438.F466.B211

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP 24787	24607	1,00	180	0,00	180	0,42847	77,12
19/10/18	20/09/18		29 1146		180		77,12

**DESCRIÇÃO**

VALOR CONSUMO DO MES	77,12
COB. SALDO FATURA ANTERIOR	38,39
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 9,77 )	

<b>VENCIMENTO</b>	27/11/2018	<b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>	
<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO</b>		<b>HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)</b>	
Energia .....	38,85		
Transmissão .....	4,14		
Distribuição .....	22,13		
Encargos Setoriais .....	5,53		
Tributos (ICMS PIS/COFINS) .....	6,87		
TOTAL .....	77,12		
<b>CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)</b>		<b>CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA (%CO<sub>2</sub>)</b>	
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.		0%	
Emitido kg (CO <sub>2</sub> )	Compensado kg (CO <sub>2</sub> )		

**CONTAS EM ATRASO**

**DEBITOS ANTERIORES**

Mes/Ano	Valor R\$
05/2018	45,03
08/2018	84,47
<b>Total</b>	<b>129,50</b>

**NOTA IMPORTANTE:** APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Prezado Cliente, constam em nossos controles contas em atraso. Segue o detalhamento do débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

**NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT BIMESTRAL ART 86 RES 414**  
 Consta desta fatura R\$ 6,87 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,29% e COFINS:6,59%  
 (Art. 9 Res. 100 2005 - ANEEL e leis n. 10.837-02 e 10.833-03)

# ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PAIS \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  MOTIVO \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_  MOTIVO \_\_\_\_\_

<input type="checkbox"/> R - CASAMENTO	<input type="checkbox"/> C - DIVÓRCIO	<input type="checkbox"/> E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> G - DATA DE NASCIMENTO
<input type="checkbox"/> B - SEP. JUDICIAL	<input type="checkbox"/> D - ADOÇÃO	<input type="checkbox"/> F - ALIBANCA VOLUNTÁRIA	



**FRANCISCO WILLIAM DA SILVA**

FILIAÇÃO: MARIA IRANEIDE DA SILVA  
 NASCIMENTO: 13/03/1984 SEXO: MASCULINO  
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: SENADOR POMPEU - CE  
 DOCUMENTO: C. I. 2007898330 15/06/2011 SSPDS CE  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996  
 CPF: 086.357.143-73 CNH: \_\_\_\_\_  
 TIT. ELEITOR: 07862790701 SEÇÃO: 0076 ZONA: 012  
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/CE - 11/05/2012

*Francisco William da Silva*  
 João Bernal Neto  
 Intendente Regional do Trabalho e Previdência Social

# TRABALHADOR

Faz parte da Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.935 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pela Decreto Lei nº 5.342 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer atividade ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, sendo, portanto, também, como documento de identificação.

COMPLECIONADA COM RECURSOS DO FUND. DE AMPARO AO TRABALHADOR

SECRETARIA FEDERAL DE EMPREGO: WWW.MTE.GOV.BR

# ADMINISTRAÇÃO DO TRABALHO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

166.37842.93-2

0344668

0040

CE

*Francisco William da Silva*

ASSINATURA DO SERVIDOR





COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CREDE 14 - SENADOR POMPEU

MUNICÍPIO SENADOR POMPEU - CEARÁ

ESTABELECIMENTO DE ENSINO ELIEF JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

ENDEREÇO DISTRITO ENGº JOSÉ LOPES Nº S/N CEP 3600000 TELEFONE FAX

ENTIDADE MANTENEDORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**HISTÓRICO ESCOLAR**

ALUNO FRANCISCO WILLIAM DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO 13.03.1994 NACIONALIDADE BRASILEIRO NATURALIDADE SENADOR POMPEU IDENTIDADE

FILIAÇÃO MARIA FRANCISCA DA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL  CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO   CREDENCIAMENTO/RECONHECIMENTO/RECONHECIMENTO 31.12.2010

CICLOS DE FORMAÇÃO	BASE NACIONAL COMUM 9-12/94							PARTE DIFERENCIADA		CARGA HORÁRIA	
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	História	Geografia	Arte	Educação Física	Projeto Interdisciplinar	Projeto de Trabalho	Ensino	IDA
<b>CICLO I</b>	[Crossed out]										
<b>CICLO II</b>	[Crossed out]										
<b>CICLO III</b>	[Crossed out]										
<b>CICLO IV</b>	[Crossed out]										

ACELERAÇÃO  Ano Estabelecimento Cidade Estado IDA

OBS: (1) Os testes universais passados por todos os áreas de ensino  
OBS: (2) O rendimento de aprendizagem será expresso através dos indicadores de aprendizagem AS ou ANS

**CERTIFICADO**

Certificamos que FRANCISCO WILLIAM DA SILVA  
Concluiu o(a) 9º ANO do Ensino Fundamental, no ano de 2008, de acordo com a Lei Vigente, tendo obtido os resultados constante neste Histórico Escolar, dando-lhe o direito de prosseguimento de estudos no 9º ANO.

LEGENDA: AS (Aprendizagem Satisfatória) ANS (Aprendizagem não Satisfatória)  
IDA (Indicador de Desempenho da Aprendizagem)

**Câmara Municipal de Senador Pompeu**  
CONFERE COM O ORIGINAL

